



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

CI N. 42/SUPCOMP/2020.

Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.

Carlino Benedito Custodio Araújo Agostino

Pregoeiro,

Assunto: Resposta ao Pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico N. 14/2020.

Senhor Pregoeiro,

Trata-se ao pedido de esclarecimento solicitado via e-mail, referente ao **Pregão Eletrônico n. 14/2020**, registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT.

Do ponto questionado

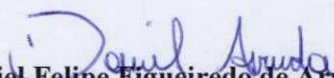
Expõe as razões de fato e de direito: “Se uma empresa cote produtos que não atendam ou não estejam dentro dos programas de certificações obrigatórios do Governo, esse licitante terá a sua proposta desclassificada para aquele lote em que constam os produtos com tais exigências?”

1. Resposta: Sim. No final da disputa, o licitante vencedor do lote indicará a marca do produto a ser ofertado, caso não esteja com as devidas certificações obrigatórias para tais produtos, a empresa será desclassificada.

Por se tratar de um pedido de esclarecimento e que não altera a proposta, não vemos motivos para alteração de data do certame.

Dê ciência à licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Atenciosamente,


Daniel Felipe Figueiredo de Arruda
Superintendente de Compras